

=LEI Nº 1.955, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997=

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Cria, no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo - Anexo I, da Lei nº 1.638, de 27 de Abril de 1992, os cargos abaixo relacionados:-

QUANT.	LOTAÇÃO/CARGO	CHS.	REF.	PROVIMENTO
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
01	Diretor de Escola	20	135	Comissão
SETOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE				
05	Instrutor Profissionalizante I	30	64 h.a	Comissão
10	Professor III	20	75 h.a	Comissão

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE FEVEREIRO DE 1997.-

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 19, no verso da folha 81, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento